Contrato nº 09/2023 - CIA 0008781-28.2023.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 1.760.000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, CPF nº 140.404.251-20, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-9 SSP/MT, **CONTRATANTE,** e a empresa **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.295.723/0001-35, sediada na Rua José Abdala, nº 690, Quadra 17, Lote 11, Centro, Cristianópolis/GO, CEP 75.230-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por procuração, **pelo Senhor PEDRO HENRIQUE DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade – RG sob nº 6583180, expedida pela SSPI/GO e inscrito no CPF sob nº 706.418.881-39, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 251/2022 (CIA 0049954-66.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 63/2022e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento** ao Contrato 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Contrato nº 09/2023 - CIA 0008781-28.2023.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – Objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Alterar, em parte, o *Item 1.1* da Cláusula Primeira – Objeto, para acrescentar mais 02 (dois) postos de trabalho de controlador de estacionamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Considerando o aditivo positivo, o valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 38.399,88** (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e o valor anual de **R$ 460.798,56** (quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante global atualizado em **R$ 767.997,60** (setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **para o período de 20 (vinte) meses,** conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 1203/2023, andamento n. 111.

RESUMO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS														
POSTOS DE TRABALHO	Valores Contratados						Valores Atualizados							
	QHS	SLR	VUPT	QPT	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	QHS	SLR	VUPT	QPT	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Valor do Acréscimo
Controlador de Estacionamento	30	R$ 1.412,28	R$ 3.199,99	10	R$ 31.999,90	R$ 639.998,00	30	R$ 1.412,28	R$ 3.199,99	12	R$ 38.399,88	R$ 767.997,60	R$ 6.399,98
TOTAL		R$ 1.412,28	R$ 3.199,99	10	R$ 31.999,90	R$ 639.998,00		R$ 1.412,28	R$ 3.199,99	12	R$ 38.399,88	R$ 767.997,60	R$ 6.399,98
Total - Lote ùnico					R$ 31.999,90	R$ 639.998,00					R$ 38.399,88	R$ 767.997,60	
											Percentual de Acréscimo		20,0000%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2023.

(*assinado digitalmente*)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça MT
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Senhor **PEDRO HENRIQUE DE LIMA**
Representante legal da **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CONTRATADA

Pedro Henrique de Lima:70641888139
Assinado de forma digital por Pedro Henrique de Lima:70641888139
Dados: 2023.10.30 11:07:17 -03'00'

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:4CA30000-E68B-BAFE-AB5A-08DBD740BB21

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE SILVA
Assinado em 27/10/2023 19:02:20

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.